DECRETO Nº 13.946, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.529.597,26 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.766 de 24 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº 8.766, de 24 de setembro de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência social, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.529.597,26 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.41.00 - F. 0394 - Fonte 229 – Contribuições.....R$493.153,28
3.3.90.30.00 - F. 0396 - Fonte 229 - Material de Consumo.....R$21.643,49
3.3.90.32.00 - F. 0397 - Fonte 229 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$20.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0397 - Fonte 256 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit .....R$48.482,08
3.3.90.39.00 - F. 0399 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$331.493,50
3.3.90.39.00 - F. 0399 - Fonte 256 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$42.615,73
4.4.90.52.00 - F. 0401 - Fonte 229 - Equipamentos e Material Permanente.....R$160.682,83

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0402 - Fonte 229 - Subvenções Sociais.....R$90.000,00
3.3.50.43.00 - F. 0402 - Fonte 256 - Subvenções Sociais.....R$5.865,60
3.3.90.30.00 - F. 0403 - Fonte 229 - Material de Consumo.....R$254.994,63
3.3.90.30.00 - F. 0403 - Fonte 242 - Material de Consumo.....R$28.612,24
3.3.90.30.00 - F. 0403 - Fonte 256 - Material de Consumo.....R$228,00
3.3.90.39.00 - F. 0406 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$20.931,43
3.3.90.39.00 - F. 0406 - Fonte 256 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$657,43

4.4.90.52.00 - F. 0408 - Fonte 242 - Equipamentos e Material Permanente.....R$10.237,02

Total.....R$1.529.597,26

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

Total.....R$1.529.597,26

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de setembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município